



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO **5** /2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em **06/02/14**

Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica inserido para o exercício financeiro de 2014, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.297, de 13 de novembro de 2013 - Diretrizes Orçamentárias para 2014, a seguinte ação e meta:

Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS					
Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.338 - Executar ações, visando a melhoria na infra estrutura das estradas rurais, através do CONSORCIO CIDELPARNA	A	Convênio	Unid.	1	126.100,00

Art. 2º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1400 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

1401 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

1401.20.606.0029.2.338 - Executar ações, visando a melhoria na infra estrutura das estradas rurais, através do CONSORCIO CIDELPARNA

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.71 - Transferência a Consórcios Públicos

3.1.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos (7925 - 000 - Rec. Livres).....R\$ 30.000,00

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.71 - Transferência a Consórcios Públicos

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos (7926 - 000 - Rec. Livres).....R\$ 91.100,00



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 121.100,00, são decorrentes de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0502 – Encargos Gerais do Município
0502.99.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (143 – Rec. Livres).....R\$ 126.100,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de fevereiro de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas, na importância total de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil, e cem reais), visando o repasse de recursos ao Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA.

O repasse refere-se a quota parte do município de Cascavel, correspondente ao exercício de 2014, visando a manutenção do Contrato de Rateio, conforme definido em Assembléia Geral Extraordinária, com os integrantes do Consórcio realizado no dia 18 de outubro de 2013.

É importante esclarecer que o Município de Cascavel, está autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, inscrita no CNPJ nº. 14.497.410/0001-02, através da Lei Municipal nº 6.167, de 26 de dezembro de 2012.

Os objetivos do CONSORCIO CIDELPARNA é viabilizar a gestão pública por meio de políticas e ações conjuntas compreendendo serviços públicos, Obras Públicas, atividade-meio, meio ambiente, desenvolvimento econômico regional através de convênios, cooperação e parcerias com órgãos Federais,



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

Estaduais, Municipais, e entidades afins, bem com a iniciativa privada observada e legislação aplicável, conforme estabelece o Protocolo de Intenções 2ª alteração em anexo.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR